## SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR • RO 06/2024

Data	27 de junho de 2024, quinta-feira.	Horário	Das 09h10m e das 14:00 à		
Local	Reunião em formato hibrido, prese Cascavel/PR e virtu https://teams.microsoft.com/v2/?mee702468c9d62b5002e963c48@thre22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4d%22%3a%22413f3a1f-c0a7-4740&deeplinkId=45b4df52-ef13-4b72-a	ual a eetingjoin=tr ead.tacv2/1 1999-bd94-e -b792-a3da	através ue#/I/meetup-j 719434175512 e0703c160252 d60b8656%22	do oin/19:8e86 ??context=9 %22%2c%	Link: cf8de %7b% 22Oi

Participantes	Taila Falleiros L. Schmitt	Coordenador
	Geovani Inacio Bard	Membro COA
Assessoria	Lourdes Vasselek	Assistente da COA-
		CAU/PR
	Caori Nakano	Assistente Administrativa

### **ORDEM DOS TRABALHOS**

	Verificação de <i>Quórum</i>
	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
Encaminhamento	1) Iniciada às 09h10min, 6ª Reunião Ordinária COA-CAU/PR 2024, de
	forma hibrida com <i>quórum</i> da Conselheira Coordenadora Taila, e o
	conselheiro Geovani.

2	Comunicações/ Apresentações	
Responsável	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT	
Comunicado	1) A reunião foi iniciada e discutimos sobre a melhoria na comunicação	
	da comissão, após a convocação para reunião ordinária houve a	
	confirmação apenas da Conselheira Taila, sendo que a conselheira	
	Giselle justificou sua ausência por questões de trabalho, o	
	conselheiro Adão não havia se manifestado até dia 24/06/2024. O	
	conselheiro Geovani havia confirmado a participação na reunião	
	ordinária de forma verbal, sendo que enviamos a convocação a ele,	
	que confirmou a participação na RO nº 06.2024, possibilitando	
	quórum. A partir dessa reunião vamos acompanhar melhor o controle	
	na participação das reuniões, acompanhando os prazos de	
	confirmação nas reuniões e possível convocação de conselheiro	
	suplente quando necessário, ademais as faltas dos conselheiros nas	
	reuniões ordinárias.	

	Comissão de Organização e Administração • COA-CAU/PR
3	Apresentação da Pauta e/ou Extrapauta
Responsável	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
Encaminnamento 1)	Análise do Requerimento de Destituição sob Protocolo SICCAU n.
	2032093/2024 (CAU/PR DPOPR n. 0167-03/2024);
2)	Análise do Regimento Interno do CAU/PR DPOPR n. 0166-02/2024 -
	(Urgência);
3)	Ofício circular nº 059-2024 - CAU/BR - PRES (recebido pela COA-
	CAU/PR em 14/06/2024 ) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45,
	Deliberação nº 029/2024-COA-CAU/BR tratando sobre prorrogação
	de prazo para contribuições para a resolução sobre intervenção -
	(Urgência);
4)	Tramitação do assunto Prestação de contas de 2020 do CAU/PR
	junto à COA-CAU/PR (Urgência);
5)	ATIVIDADES DA COA-CAU/PR 2023, em especial, no segundo
	semestre de 2023 (este item está relacionado ao item 4 e, com a
	Deliberação nº 04/2024/2024 CPFi + COA-CAU/PR que solicita a
	documentação de janeiro de 2020 até o momento);
6)	Solicitar imediato treinamento/capacitação para todos os
,	Conselheiros, com detalhamento quanto a procedimentos, regras de
	utilização entre outros, de modo a garantir a utilização do Sistema SEI
	com autonomia e direcionamento, esta solicitação, já foi reiterada,
	várias vezes;
/)	Apontamento de necessidade de correção das numerações das
	Súmulas Extraordinárias da COA-CAU/PR 2024, assim como, da
	Reunião Extraordinária Conjunta com a CPFi, realizada em
	01/04/2024 (correção em convocação, súmula e/ou deliberações e/ou
	procedimentos necessários);
8)	Informar sobre o recebimento de Parecer Jurídico (Orientação
	Jurídica) referente a Atas, conforme já previsto para os informes da
	reunião ordinária de nº 05 da COA-CAU/PR;
9)	Reprogramação orçamentária – 2024 (conforme e-mail recebido em
	05/06/2024);
10	)) Contribuições para melhoria para o Regulamento Eleitoral - Ofício
	Circular nº 044/2024 PRES-CAUBR (prazo CAU/PR até 17/06/2024);

11) Convênio do CAU/PR com a PUC/PR;

12) Todos, os demais assuntos já em andamento junto à Comissão.

ORDEM DO DIA/ EXTRAPAUTA		
1	Análise do Requerimento de Destituição sob Protocolo SICCAU n. 2032093/2024 (CAU/PR DPOPR n. 0167-03/2024)	
Fonte	CAU/PR ,	
Relator Encaminhamento	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT	
Encammamento	·	
	pautado para a próxima reunião.	
2	Análise do Regimento Interno do CAU/PR DPOPR n. 0166-02/2024 -	
	(Urgência)	
Fonte	CAU/PR	
Relator	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT	
Encaminhamento	A reunião foi iniciada com a retirada nesse item desta reunião, ficando	
	pautado para a próxima reunião.	
3	Ofício circular nº 059-2024 - CAU/BR - PRES (recebido pela COA-	
3	Ofício circular nº 059-2024 - CAU/BR - PRES (recebido pela COA-CAU/PR em 14/06/2024) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45,	
3	·	
3	CAU/PR em 14/06/2024) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45,	
3	CAU/PR em 14/06/2024) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45, Deliberação nº 029/2024-COA-CAU/BR tratando sobre prorrogação	
3 Fonte	CAU/PR em 14/06/2024) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45, Deliberação nº 029/2024-COA-CAU/BR tratando sobre prorrogação de prazo para contribuições para a resolução sobre intervenção -	
	CAU/PR em 14/06/2024) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45, Deliberação nº 029/2024-COA-CAU/BR tratando sobre prorrogação de prazo para contribuições para a resolução sobre intervenção - (Urgência)	
Fonte	CAU/PR em 14/06/2024) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45, Deliberação nº 029/2024-COA-CAU/BR tratando sobre prorrogação de prazo para contribuições para a resolução sobre intervenção - (Urgência)  CAU/PR	
Fonte Relator	CAU/PR em 14/06/2024) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45, Deliberação nº 029/2024-COA-CAU/BR tratando sobre prorrogação de prazo para contribuições para a resolução sobre intervenção - (Urgência)  CAU/PR  TAILA FALLEIROS L. SCHMITT	
Fonte Relator	CAU/PR em 14/06/2024) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45, Deliberação nº 029/2024-COA-CAU/BR tratando sobre prorrogação de prazo para contribuições para a resolução sobre intervenção - (Urgência)  CAU/PR  TAILA FALLEIROS L. SCHMITT  Os conselheiros receberam através do gabinete do CAU/PR a solicita-	
Fonte Relator	CAU/PR em 14/06/2024) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45, Deliberação nº 029/2024-COA-CAU/BR tratando sobre prorrogação de prazo para contribuições para a resolução sobre intervenção - (Urgência)  CAU/PR  TAILA FALLEIROS L. SCHMITT  Os conselheiros receberam através do gabinete do CAU/PR a solicita- ção do CAU/BR para contribuir com o Anteprojeto de Resolução do fun-	
Fonte Relator	CAU/PR em 14/06/2024) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45, Deliberação nº 029/2024-COA-CAU/BR tratando sobre prorrogação de prazo para contribuições para a resolução sobre intervenção - (Urgência)  CAU/PR  TAILA FALLEIROS L. SCHMITT  Os conselheiros receberam através do gabinete do CAU/PR a solicita- ção do CAU/BR para contribuir com o Anteprojeto de Resolução do fun- cionamento e intervenção dos CAU/UF e CAU/DF, no dia 14 de junho	
Fonte Relator	CAU/PR em 14/06/2024) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45, Deliberação nº 029/2024-COA-CAU/BR tratando sobre prorrogação de prazo para contribuições para a resolução sobre intervenção - (Urgência)  CAU/PR  TAILA FALLEIROS L. SCHMITT  Os conselheiros receberam através do gabinete do CAU/PR a solicita- ção do CAU/BR para contribuir com o Anteprojeto de Resolução do fun- cionamento e intervenção dos CAU/UF e CAU/DF, no dia 14 de junho de 2024, o oficio circular nº 034-2024 – CAU/BR de 27 de março de	
Fonte Relator	CAU/PR em 14/06/2024) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45, Deliberação nº 029/2024-COA-CAU/BR tratando sobre prorrogação de prazo para contribuições para a resolução sobre intervenção - (Urgência)  CAU/PR  TAILA FALLEIROS L. SCHMITT  Os conselheiros receberam através do gabinete do CAU/PR a solicita- ção do CAU/BR para contribuir com o Anteprojeto de Resolução do funcionamento e intervenção dos CAU/UF e CAU/DF, no dia 14 de junho de 2024, o oficio circular nº 034-2024 – CAU/BR de 27 de março de 2024; e o oficio circular nº 059-2024 do CAU/BR prorrogando o prazo	
Fonte Relator	CAU/PR em 14/06/2024) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45, Deliberação nº 029/2024-COA-CAU/BR tratando sobre prorrogação de prazo para contribuições para a resolução sobre intervenção - (Urgência)  CAU/PR  TAILA FALLEIROS L. SCHMITT  Os conselheiros receberam através do gabinete do CAU/PR a solicita- ção do CAU/BR para contribuir com o Anteprojeto de Resolução do fun- cionamento e intervenção dos CAU/UF e CAU/DF, no dia 14 de junho de 2024, o oficio circular nº 034-2024 – CAU/BR de 27 de março de 2024; e o oficio circular nº 059-2024 do CAU/BR prorrogando o prazo até 05 de julho de 2024. Visto a data de recebimento da solicitação junto	
Fonte Relator	CAU/PR em 14/06/2024) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45, Deliberação nº 029/2024-COA-CAU/BR tratando sobre prorrogação de prazo para contribuições para a resolução sobre intervenção - (Urgência)  CAU/PR  TAILA FALLEIROS L. SCHMITT  Os conselheiros receberam através do gabinete do CAU/PR a solicita- ção do CAU/BR para contribuir com o Anteprojeto de Resolução do fun- cionamento e intervenção dos CAU/UF e CAU/DF, no dia 14 de junho de 2024, o oficio circular nº 034-2024 — CAU/BR de 27 de março de 2024; e o oficio circular nº 059-2024 do CAU/BR prorrogando o prazo até 05 de julho de 2024. Visto a data de recebimento da solicitação junto à COA-CAU/PR, bem como, tratar-se de prorrogação de prazo — enten-	
Fonte Relator	CAU/PR em 14/06/2024) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45, Deliberação nº 029/2024-COA-CAU/BR tratando sobre prorrogação de prazo para contribuições para a resolução sobre intervenção - (Urgência)  CAU/PR  TAILA FALLEIROS L. SCHMITT  Os conselheiros receberam através do gabinete do CAU/PR a solicita- ção do CAU/BR para contribuir com o Anteprojeto de Resolução do funcionamento e intervenção dos CAU/UF e CAU/DF, no dia 14 de junho de 2024, o oficio circular nº 034-2024 — CAU/BR de 27 de março de 2024; e o oficio circular nº 059-2024 do CAU/BR prorrogando o prazo até 05 de julho de 2024. Visto a data de recebimento da solicitação junto à COA-CAU/PR, bem como, tratar-se de prorrogação de prazo — enten- demos, que houve uma solicitação anterior, a qual não foi disponibili-	
Fonte Relator	CAU/PR em 14/06/2024) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45, Deliberação nº 029/2024-COA-CAU/BR tratando sobre prorrogação de prazo para contribuições para a resolução sobre intervenção - (Urgência)  CAU/PR  TAILA FALLEIROS L. SCHMITT  Os conselheiros receberam através do gabinete do CAU/PR a solicita- ção do CAU/BR para contribuir com o Anteprojeto de Resolução do fun- cionamento e intervenção dos CAU/UF e CAU/DF, no dia 14 de junho de 2024, o oficio circular nº 034-2024 – CAU/BR de 27 de março de 2024; e o oficio circular nº 059-2024 do CAU/BR prorrogando o prazo até 05 de julho de 2024. Visto a data de recebimento da solicitação junto à COA-CAU/PR, bem como, tratar-se de prorrogação de prazo – enten- demos, que houve uma solicitação anterior, a qual não foi disponibili- zada anteriormente - em análise a solicitação e a importância do as-	

3	Ofício circular nº 059-2024 - CAU/BR - PRES (recebido pela COA-	
	CAU/PR em 14/06/2024) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45,	
	Deliberação nº 029/2024-COA-CAU/BR tratando sobre prorrogação	
	de prazo para contribuições para a resolução sobre intervenção -	
	(Urgência)	
	do Plenário dia 28 de junho de 2024.	
	Encaminhamento DELIBERAÇÃO nº 08.2024 COA – CAU/PR	
	1) Comunicar aos conselheiros do CAU/PR a proposta do Anteprojeto	
	de Regularização do funcionamento e intervenção nos Conselhos de	
	Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal;	
	2) Solicitar que as contribuições sejam enviadas ao email	
	coa@caupr.gov.br até o prazo de 02 de julho de 2024;	
	3) A COA - CAU/PR se - reunirá de forma voluntária no dia 03 de julho	
	de 2024, a fim de compilar as contribuições para o Anteprojeto;	
	4) A COA - CAU/PR, enviará as contribuições ao gabinete até dia 04 de	
	julho para encaminhamento ao CAU/BR dentro do prazo estabelecido;	
	5) Aprovada por unanimidade com 2 votos favoráveis;	
	6) Encaminhar esta Deliberação para verificação e tomada das seguin-	
	tes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:	
	7) Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos	
	demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o	
	assunto.	

4	Tramitação do assunto Prestação de contas de 2020 do CAU/PR	
	junto à COA-CAU/PR (Urgência)	
Fonte	CAU/PR	
Relator	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT	
Encaminhamento	Os conselheiros da COA – CAU/PR foram convidados a participar da	
	Reunião Extraordinária da CPFi – Comissão de Planejamento e Finan-	
	ças para contribuir com a solução da Prestação de contas 2020, e veri-	
	ficamos que a COA tem participado ativamente desde 2020, sendo as-	
	sim é necessário que possamos unir esforços a fim de solucionar defi-	
	nitivamente a questão, para isso é necessário que possamos realizar	
	um levantamento de toda documentação da comissão desde 2020 até	
	o momento.	

5	ATIVIDADES DA COA-CAU/PR 2023, em especial, no segundo	
	semestre de 2023 (este item está relacionado ao item 4 e, com a	
	Deliberação nº 04/2024/2024 CPFi + COA-CAU/PR que solicita a	
	documentação de janeiro de 2020 até o momento)	
Fonte	CAU/PR	
Relator	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT	
Encaminhamento	Verificar junto às assistentes da COA em 2023 a disponibilização dos	
	Documentos referentes a Reunião Extraordinária realizada em 08 de	
	agosto de 2023 e os possíveis encaminhamentos do assunto após esta	
	reunião. Quanto aos demais assuntos tratados neste período, serão,	
	oportunamente, objeto de apreciação e análise.	
6	Solicitar imediato treinamento/capacitação para todos os	
	Conselheiros, com detalhamento quanto a procedimentos, regras	
	de utilização entre outros, de modo a garantir a utilização do	
	Sistema SEI com autonomia e direcionamento, esta solicitação, já	
	foi reiterada, várias vezes	
Fonte	CAU/PR	
Relator	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT	
Encaminhamento	Os conselheiros reiteram a necessidade de realizar um treinamento das	
	ferramentas disponibilizadas pelo Conselho a fim de melhorar as ativi-	
	dades realizadas na comissão assim como nas reuniões do Plenário,	
	especialmente o uso adequado do SEI.	
7	Apontamento de necessidade de correção das numerações das	
	Súmulas Extraordinárias da COA-CAU/PR 2024, assim como, da	
	Reunião Extraordinária Conjunta com a CPFi, realizada em	
	01/04/2024 (correção em convocação, súmula e/ou deliberações	
	e/ou procedimentos necessários)	
Fonte	CAU/PR	
Relator	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT	
Encaminhamento	Realizar a verificação do conteúdo da Súmula da 1º Reunião Extraordi-	
	nária Conjunta COA – CAU/PR e CPFi – CAU/PR REC 01.2024, se	

7	Apontamento de necessidade de correção das numerações das
	Súmulas Extraordinárias da COA-CAU/PR 2024, assim como, da
	Reunião Extraordinária Conjunta com a CPFi, realizada em
	01/04/2024 (correção em convocação, súmula e/ou deliberações
	e/ou procedimentos necessários)
	consta a participação dos Conselheiros da CPFi e como ficou a nume-
	ração das reuniões sequentes, se for o caso, realizar os ajustes nos
	documentos envolvidos.
8	Informar sobre o recebimento de Parecer Jurídico (Orientação
	Jurídica) referente a Atas, conforme já previsto para os informes da
	reunião ordinária de nº 05 da COA-CAU/PR
Fonte	CAU/PR
Relator	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
Encaminhamento	Os conselheiros da COA – CAU/PR, receberam e realizaram a leitura
	do parecer jurídico recebido do setor jurídico do CAU/PR após solicita-
	ção da conselheira Taila. "Trata-se sobre a situação de ter um docu-
	mento vigente, com origem em uma reunião, da qual não consta registro
	por meio de Ata. " Conforme leitura do parecer não ficou claro a comis-
	são por que não elaborar a Ata, pois não consta no rol do artigo 2º e 3º
	da Resolução. Trata-se de um documento de natureza administrativa
	que registra resumidamente as ocorrências, deliberações, resoluções e
	decisões das reuniões da Comissão ou sessão do Plenário. Destina-se
	ao registro de fatos relevantes, não sendo parte integrante dos atos nor-
	mativos e decisórios deliberados nas reuniões. Sendo assim conforme
	email do jurídico que a COA - CAU/BR se colocou à disposição para
	saneamento de dúvidas, encaminhamos:
	- Solicitar ao jurídico qual o posicionamento da COA – CAU/BR para a
	ausência de Atas.
9	Reprogramação orçamentária – 2024 (conforme e-mail recebido em
	05/06/2024)
Fonte	CAU/PR
Relator	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT

9 Reprogramação orçamentária – 2024 (conforme e-mail recebido em 05/06/2024)

#### **Encaminhamento**

A COA recebeu um email do setor de Planejamento do CAU/PR no dia 05 de junho informando que estavam iniciando o processo de reprogramação orçamentaria 2024 e que após verificação a comissão deveria enviar as informações até dia 25 de junho de 2024, considerando que foi informado ao planejamento que a reunião da comissão estava agendada para dia 27/06/2024 e, que essas informações seriam repassadas após esta data. No dia 26/06/2024 a COA recebeu um email da CPFi com informações do gerente financeiro que não seria possível realizar a reprogramação por diversos motivos elencados no email. A COA entende as razões, porém acredita na necessidade de realizar a reprogramação orçamentaria 2024. Solicitamos algumas informações para auxiliar na discussão. 1) verificar, quais projetos, gostariam de tocar como projeto principal (exemplo, mapeamento de fluxos de processos internos, mecanismos que aumentem a eficiência do Conselho entre outros), e, saber, se vocês têm conhecimento sobre o objetivo estratégico principal de "construir cultura organizacional adequada à estratégia". 2) existe alguma programação/evento em âmbito nacional da COA -CAU/BR, ou algum CAU/UF ou outra proponente pertinente, com atividades que possamos nos inserir e participar de eventual programação, em especial, de junho a dezembro de 2024? 3) existe alguma despesa imputada à COA de Janeiro a maio de 2024? 4) O envio da programação da COA-CAU/PR do ano de 2023 devidamente preenchida para que possamos efetuar um comparativo com a reprogramação de 2023, para que possa, minimamente, subsidiar nossa análise para a reprogramação de 2024 (uma vez que os recursos programados para 2024, foram repetidos da reprogramação de 2023). Faz-se imperioso o envio do Plano de Trabalho/Programação de 2024, devidamente detalhado para amparar a análise e o posicionamento da COA-CAU/PR neste estudo para a reprogramação 2024. 5) A indicação dos valores e despesas efetuadas pela Comissão COA-CAU/PR ao longo do exercício de 2023. Foi efetuado algum relatório de atividades da Comissão COA-CAU/PR referente ao exercício de 2023? 6) Visto a Resolução Nº 200/2020 do CAU/BR, ao andamento da análise de Contas de 2020 do CAU/PR e 9

# Reprogramação orçamentária – 2024 (conforme e-mail recebido em 05/06/2024)

necessidade de homologação junto ao CAU/BR, faz-se necessário os seguintes esclarecimentos por tratar-se de previsão orçamentária (programação e/ou reprogramação) na utilização do recurso previsto (conforme o formulário anexo - para atendimento das atividades da comissão, na realização de encontros, reuniões, seminários, eventos e outros, em que se possa garantir a participação dos conselheiros titulares ou suplentes). Na eventual necessidade de utilização de um recurso maior do que foi planejado ou até mesmo, se o recurso utilizado for menor do que constar na previsão, existe orientação geral ou instrução/posicionamento do CAU/PR quanto a essa situação? Como se dá a prestação de contas da Comissão ao término do exercício? 6) Com relação ao valor previsto na programação da COA-CAU/PR 2024, o mesmo, nesta reprogramação 2024, deverá ser mantido ou diminuído para as adequações e enquadramentos necessários? Poderá ser ampliado ou ser extinto? Quais são as diretrizes?

Considerando que as informações não foram enviadas até o dia da reunião.

Considerando que em outubro de 2023 foi aprovada a Deliberação Plenária DPOPR nº 160-07/2023 que alterava o valor das diárias a ser aplicado a partir de 01 de janeiro de 2024, e considerando as informações enviadas ao setor de Planejamento no dia 20 de novembro de 2023 com as seguintes solicitações: "Considerar os seguintes eventos para 2024, lembrando que os conselheiros podem ser das cidades do interior; Mínimo 3 conselheiros; 1 assistente; Reunião Ordinária da COA - 12 reuniões

Reunião Extraordinária da COA - 3 reuniões

Encontro COA-SUL, previsto para ocorrer em Porto Alegre

Encontro Nacional da COA em Brasília, considerar diária, deslocamento e passagem para 4 pessoas, considerando estes eventos."

Realizamos um breve levantamento das diárias, jetons e deslocamento utilizado pelos conselheiros da COA de 01 de janeiro a 30 de maio de 2024 e identificamos um valor de R\$ 18.151,09 uma média de R\$ 3.630,21 mensal. Se considerarmos essa média, até dezembro de 2024

9	Reprogramação orçamentária – 2024 (conforme e-mail recebido em	
	05/06/2024)	
	será necessário um valor aproximado de R\$ 26.411,53, apenas para	
	custear diária, jeton e deslocamento, para participação de reunião ordi-	
	nária da comissão, considerando o quantitativo atual de 3 (três) conse-	
	lheiros, lembrando que nesta simulação não está contemplado o evento	
	da COA Nacional previsto para novembro em Brasília e também nesta	
	simulação não está contemplados passagem e gastos com Reuniões	
	extraordinárias que possam ocorrer.	
10	Contribuições para melhoria para o Regulamento Eleitoral - Ofício	
	Circular nº 044/2024 PRES-CAUBR (prazo CAU/PR até 17/06/2024)	
Fonte	CAU/PR	
Relator	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT	
Encaminhamento	A conselheira Taila informou a COA as contribuições eleitorais enviadas	
	conforme solicitação do oficio circular nº 044/2024 PRES-CAUBR - Con-	
	tribuições Resolução Eleitoral	
	1) Como sugestão à CEN-CAU/BR, proponho solicitar a viabilidade de	
	prorrogação do prazo, inicialmente proposto de 90 dias para o envio	
	das contribuições, objetivando uma maior adesão ao chamamento	
	de envio das contribuições e solicitar que em ato contínuo, haja um	
	novo momento para o debate das sugestões viáveis das propostas,	
	em futuro oportuno.	
	2) Também, agilidade no procedimento de retorno das solicitações e	
	encaminhamentos efetuados à CE-UF, assim como, à CEN-	
	CAU/BR, tendo em vista os prazos, transparência nas informações,	
	retorno de e-mails, divulgações e inserções no site para conheci-	
	mento geral, respeitando-se os encaminhamentos.	
	3) Propor que seja incluído nos estudos de melhoria do Regulamento	
	Eleitoral (Resolução 179/2010 e suas alterações), as seguintes con-	
	tribuições	
	4) Definições claras e objetivas quanto à distinção entre DIPLOMA-	
	ÇÃO de conselheiro e POSSE de conselheiro, ainda que possam	
	ser efetivadas em um evento único, que seja aclarada sobre sua	
	diferenciação.	

10	Contribuições para melhoria para o Regulamento Eleitoral - Ofício
	Circular nº 044/2024 PRES-CAUBR (prazo CAU/PR até 17/06/2024)

- 5) Especificar com clareza, quais os motivos que podem JUSTIFICAR a ausência na diplomação. Manter disponível e acessível a documentação, como exemplo, o Termo de Diplomação assinado quando solicitado, ou, em Edital, contendo as informações de regularidade, em especial, no início de cada gestão.
- 6) SICCAU devidamente atualizado e em conformidade, devendo esclarecer o que poderá ser consultado no SICCAU quando da verificação do Diploma e quais as razões para alguns eleitos constarem nos extratos de consultas e outros não (validação).
- 7) Prever em Edital, a divulgação de eleitos em situação de precariedade quanto a documentos para sua diplomação, para possibilitar transparência e conhecimento da situação de sua condição, assim como, tomar conhecimento da condição de todos os que em tempo hábil, se qualificaram para a expedição do Diploma.
- 8) Quando o eleito (homologado), diplomado e empossado for impedido por cassação eleitoral, prever dispositivos para a devida ciência dos demais membros da plenária de seu CAU-UF, tendo em vista os prazos previstos no Calendário.
- 9) Prever sanções para os CAU/UF que não conduzirem apropriadamente as eleições internas para Presidente, Vice-Presidente, formação de Comissões e Coordenações, sendo importante, haver uma fiscalização neutra, de intermediação, entre as ações de CAU/UF e a CE-UF que subsidiem os trabalhos iniciais de formação do Conselho Diretor e Comissões com isenção.
- 10) A melhoria no sistema de comunicação e transparência de todo o processo eleitoral, desde denúncia, retorno, informe a ação. Um sistema mais amigável e ágil, sem tantos erros, travas ou delongas.
- 11) Melhoria e redução nos prazos dos processos e demandas, pois muitas vezes quando a ação é descoberta ou destacada, até se ter uma ação, os danos já foram causados.
- 12) Tendo em vista a CEN-CAU/BR ser uma Comissão Permanente e, a gestão do CAU ser de 03 anos, possibilitar a previsão de prazos para eventos, com antecedência compatível em atenção aos atos

10	Contribuições para melhoria para o Regulamento Eleitoral - Ofício
	Circular nº 044/2024 PRES-CAUBR (prazo CAU/PR até 17/06/2024)
	permitidos, com recomendação para o planejamento de realização
	de encontros formativos no primeiro semestre da gestão, para pos-
	sibilitar maior imersão e entendimento, assim como, restringir, a re-
	alização de eventos no último semestre de cada gestão.
	Esperamos que estas sugestões possam contribuir na melhoria do pro-
	cesso democrático e aperfeiçoamento de uma construção coletiva,
	mesmo sabendo, ainda não esgotar todas as possibilidades, por certo,
	poderão servir de base para as discussões e melhoramento no pro-
	cesso de avaliação eleitoral.

11	Convênio do CAU/PR com a PUC/PR
Fonte	CAU/PR
Relator	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
Encaminhamento	Chegou a COA através da CEF uma solicitação de análise de Renova-
	ção de Convênio, CAU/PR e Grupo Marista cujo objeto e oferta de des-
	conto especial nos cursos de graduação presencial, graduação online,
	graduação semi-presencial, pós-graduação lato sensu, MBA executivo,
	especialização, extensão e PUCPR idiomas, aos beneficiários da con-
	veniada, ou seja, colaboradores do CAU/PR e Arquitetos.
	Encaminhamento:
	Considerando que é um ato administrativo, solicitar ao jurídico do
	CAU/PR um parecer sobre a viabilidade de renovação do contrato.

12	Todos, os demais assuntos já em andamento junto à Comissão
Fonte	CAU/PR
Relator	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
Encaminhamento	Como parte da reunião ordinária, os conselheiros acompanham as de-
	mandas anteriormente discutidas e seus encaminhamentos:
	a) Homologação do Regimento Interno, verificar o andamento da tra-
	mitação do processo SEI nº 00169.000293/2024-98.
	b) Criação da CPAD – Comissão Permanente de Avaliação de Do-
	cumentos.
	c) Os assuntos que não foram contemplados nesta reunião, serão

12	Todos, os demais assuntos já em andamento junto à Comissão
	automaticamente pautados para a próxima reunião ordinária.
	d) Sugestão de elaboração de um relatório de assuntos tratados pela
	comissão COA nestes seis primeiros meses de atividade.
	Encaminhamento DELIBERAÇÃO nº 09.2024 COA – CAU/PR
	1) Comunicar a presidência a ciência do ofício;
	2) Solicitar a presidência a indicação de funcionários para com-
	por a CPAD, de acordo com a Deliberação Plenária DPPBR
	nº 0141-06/2023.
	3) Aprovada por unanimidade com 2 votos favoráveis;
	4) Encaminhar está Deliberação para verificação e tomada das
	seguintes providências.

## LEITURA E APROVAÇÃO DE SÚMULA ANTERIOR

1	Leitura e aprovação de Súmula anterior
Responsável	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
Encaminhamento	Sugestão de correção da Deliberação nº 07.2024, ajustar o texto e
	reenviar para análise dos conselheiros.

Curitiba (PR), 27 de junho de 2024.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.



TAILA FALLEIROS L. SCHMITT Coordenadora COA-CAU/PR

Assinado de forma **GEOVANI** digital por GEOVANI INACIO INACIO BARD:05233436 BARD:05233436981 Dados: 2024.07.08 981 14:46:58 -03'00'

**GEOVANÍ INACIO BARD** Membro COA-CAU/PR

LOURDES Assinado de forma digital por LOURDES VASSELEK:041 VASSELEK:04139357959 Dados: 2024.0.08 14:24:27 -03'00'

**LOURDES VASSELEK** Assistente da COA-CAU/PR